



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA IRMAOS GOLO LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IRMÃOS GOLO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua do Comércio, nº 201, centro, Irati/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 16.982.708/0001-25.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 460.339.639-20 e Cédula de Identidade RG 1.277.885-0 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, nº 100 e o CONTRATADO o Senhor JEFFERSON GOLO, brasileiro, residente e domiciliado em Irati/SC, conforme documentos constantes do Processo Licitatório nº 123/2022, Pregão nº 0 5 6 / 2 0 2 2 .

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 123/2022, gerado pelo Pregão Presencial 056/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATA - DO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022, com vigência a partir de 15.12.2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de mais legislações pertinentes ao assunto:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
IRMÃOS GOLO LTDA Rua do Comércio, nº 201, centro, Irati/SC, CEP 89.856-000 Representada legalmente por Jefferson Golo, CPF nº nº 037.990.109-98	16.982.708/0001-25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 30.12.2022, conforme itens abaixo:
01, 04 e 09, no valor adicional de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati – SC, 15 de dezembro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

JEFFERSON GOLO
Contratado

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40